



Prefeitura do Município de Apiaí

ESTADO DE SÃO PAULO

- LEI Nº 022 DE 19 de JUNHO DE 1974 -

(Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial)

ANTONIO DIMPINO PONTES, Prefeito Municipal de Apiaí, Estado de São Paulo, Usando atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Apiaí, Estado de São Paulo, APROVOU e êle - PROMULGA a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica o executivo municipal de Apiaí, Estado de São Paulo, autorizado a abrir um crédito adicional até a importância de Cr\$ 90.000,00 (Noventa mil cruzeiros), suplementar à seguinte dotação orçamentária vigente :

6 educação

61 ensino de primeiro grau primário

3.0.0.0.61:088 despesas correntes

3.1.0.0.61:088 despesas de custeio

3.1.3.0.61:088 serviços de terceiros. Cr\$ 90.000,00

Total suplementação Cr\$ 90.000,00;

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de redução de seguintes dotações orçamentárias vigentes, na mesma importância :

2 órgão executivo

21 gabinete do Prefeito e dependências

4.0.0.0.02:011 despesas de capital

4.1.0.0.02:011 investimentos

Cr\$

4.1.3.0.02:011 equipamentos e instalações 30.000,00

6 educação

63 ensino segundo grau médio

3.0.0.0.62:096 despesas correntes

3.2.0.0.62:096 transferências correntes

3.2.1.0.62:096 subvenções sociais . . . Cr\$ 60.000,00

Total da redução Cr\$ 90.000,00

(noventa mil cruzeiros)

(segue)



Prefeitura do Município de Apiaí


ESTADO DE SÃO PAULO

- LEI Nº 022 DE 1º DE JUNHO DE 1974 -


(continuação)

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIAI, 30 DE MAIO de 1974-


ANTONIO DIMEINO PONTES
PREFEITO MUNICIPAL
APIAI - SP

Registrada em Livro próprio e publicada pela Imprensa
" A Voz do Alto Ribeira".


ANTONIO CARLOS DE SOUZA
Chefe do Setor de Administração

